



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2014,
celebrado entre a Universidade Federal de Pernambuco e a
MN Dos Santos Nascimento Bombons.

A **Universidade Federal de Pernambuco**, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Avenida Prof. Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife/PE, neste ato representada, nos termos do art. 33, alínea f, de seu Estatuto, por seu Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, reconduzido pelo Decreto de 08 de outubro de 2015, publicado no D.O.U. nº 194, de 09 de outubro de 2015, CPF nº 127.044.234-15 e RG nº 1.065.220 SSP/PE, residente nesta cidade, doravante denominada simplesmente **UFPE**, e a empresa **MN DOS SANTOS NASCIMENTO BOMBONS**, CNPJ nº 05.494.534/0001-35, com sede à Rua Dr. José Anastácio da Silva Guimarães, nº 60, Iputinga, Recife-PE, CEP 50.680.620, representada pela Sra. Maria de Nazaré dos Santos Nascimento, Titular, RG nº 1.743.027 SSP/PE, CPF nº 328.957.714-72, residente à Rua 11 de Agosto, nº 101, Iputinga, Recife-PE, CEP 50.731-515, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no contido no Processo Administrativo nº **23076.011546/2019-26**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, **em caráter excepcional**, com base no §4º do art. 57 da Lei 8.666/93, a vigência do **Contrato nº 036/2014**, por mais **12 (doze) meses**, expirando-se em 20/03/2020.

Parágrafo Único - O prazo de vigência definido no caput desta Cláusula é passível de encerramento antecipado, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, quando da celebração do novo contrato oriundo do processo licitatório nº **23076.009842/2019-67**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL

Em função deste aditivo o valor da contraprestação mensal pela concessão da área passa a ser de **R\$ 231,85 (duzentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, correspondente à aplicação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, acumulado até **fevereiro/2019**, último índice disponível, equivalente a **7,615660%** do valor do 4º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

Recife, 20 de MARÇO de 2019.


UFPE

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor
RG nº 1.065.220 SSP/PE


CONCESSIONÁRIA

Maria de Nazaré dos Santos Nascimento
Titular
RG 1.743.027 SSP/PE

TESTEMUNHAS:

Profª Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos
Vice-Reitora / UFPE

1ª Gilberto Costa Silva
2ª Carla Neres

CPF Nº 08530075439

CPF Nº 049721872136

Emitido em 20/03/2019

TERMO ADITIVO N° aditivo ct 36/2014/2019 - CGC PROGEST (12.69.11)
(N° do Documento: 46)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/03/2019 15:42)
CARLA NERES DE SOUZA
COORDENADOR
1864848

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **46**
, ano: **2019**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **22/03/2019** e o código de verificação: **9f2d7976e3**